



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº. 1.107/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.724,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.51	0020	3.1.90.11	04.122.0003.0022	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil (FR 01)	R\$ 781,00
02	02.52	0038	3.1.90.11	04.122.0014.0042	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil (FR 01)	R\$ 1.254,00
02	02.52	0041	3.1.91.13	04.122.0014.0042	Obrig. Patr. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 1.076,00
02	02.52	0047	3.3.90.47	04.122.0014.0042	Obrigações Trib. e Contributivas (FR 01)	R\$ 413,00
02	02.53	0060	3.3.90.39	15.452.0005.0052	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 15.000,00
02	02.53	0064	3.3.90.30	26.782.0006.0062	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.318,00
02	02.53	0075	3.3.90.39	26.782.0005.0072	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
02	02.55	0149	3.1.90.11	10.301.0011.0232	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil (FR 01)	R\$ 10.500,00
02	02.55	0151	3.1.90.11	10.301.0011.0232	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil (FR 05)	R\$ 3.600,00
02	02.55	0155	3.1.90.16	10.301.0011.0232	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
02	02.55	0157	3.1.91.13	10.301.0011.0232	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.750,00
02	02.55	0159	3.1.91.13	10.301.0011.0232	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 05)	R\$ 1.500,00
02	02.56	0210	3.3.90.39	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
02	02.56	0212	4.4.90.51	08.244.0010.0202	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 16.380,00
02	02.57	0223	3.1.90.11	20.606.0012.0282	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil (FR 01)	R\$ 3.700,00
02	02.57	0238	3.3.90.30	20.606.0012.0292	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.450,00
02	02.57	0245	3.1.91.13	20.602.0012.0302	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 502,00
						R\$ 72.724,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.51	0024	3.3.90.14	04.122.0003.0022	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 781,00
02	02.52	0042	3.3.90.14	04.122.0014.0042	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.743,00
02	02.53	0053	3.1.90.11	15.452.0005.0052	Venc. e Vantagens Fixas P.Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
02	02.53	0065	3.3.90.30	26.782.0006.0062	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 7.318,00
02	02.53	0074	3.3.90.36	26.782.0005.0072	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
02	02.55	0166	3.3.90.32	10.301.0011.0232	Mat. Bem Serviço Distrib. Gratuita (FR 01)	R\$ 19.850,00
02	02.56	0211	3.3.90.39	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 2.000,00
02	02.56	0213	4.4.90.52	08.244.0010.0202	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 16.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	02.57	0229	3.3.90.30	20.606.0012.0282	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.700,00
02	02.57	0239	3.3.90.36	20.606.0012.0292	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.450,00
02	02.57	0246	3.3.90.14	20.602.0012.0302	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 502,00
TOTAL						R\$ 72.724,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2016.

Altemar Canêlada Campos
R.G. nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.